



LEI MUNICIPAL Nº 0660/09

DE 24 DE MARÇO DE 2009

**INSTITUI A “BOLSA-MÚSICO” E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão Otacílio Beserra Meneses, PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMA,  
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA, aprovou e eu sanciono e promulgo  
a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a Bolsa-Músico, destinada aos músicos da Banda de Música Municipal Albatiza Tavares de Oliveira Guerra, no total de trinta.

§ 1º - A Bolsa-Músico garantirá aos músicos beneficiados a quantia mensal de R\$ 100,00 (Cem Reais).

§ 2º - A Bolsa-Músico será concedida aos estudantes da rede municipal de ensino na seguinte proporção:

- I – 50 % (cinquenta por cento) da rede pública municipal
- II – 30% (trinta por cento) da rede pública estadual; e
- III – 20% (vinte por cento) da rede privada

§ 3º. O não preenchimento do percentual definido no parágrafo anterior por estudantes de qualquer das redes de ensino, o remanescente será distribuído proporcionalmente entre os estudantes das demais redes de ensino.

**Art. 2º** - A concessão da Bolsa-Músico não gera qualquer vínculo entre o seu beneficiário e a administração pública municipal.



Prefeitura de  
**IRACEMA**  
Administrando para todos



**Art. 3º.** Para pleitear a concessão da Bolsa-Músico, o estudante deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – comporá o quadro da Banda de Música Municipal Albatiza Tavares de Oliveira Guerra;
- II – estar regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada e comprovar a frequência mínima de 75%;
- III – ter entre dez a dezoito anos incompletos;
- IV – ter boa disciplina na escola.

**Art. 4º.** O beneficiário da Bolsa-Músico fará jus a ela até completar dezoito anos ou se desligar da Banda de Música.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Cultura, do Desporto e do Turismo.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA, EM 24 DE MARÇO DE 2009.

  
**Otacílio Beserra Meneses**  
Prefeito